



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

35 ANOS, 35 PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036122/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOPE LTDA. - SICOOB CREDICOPE

Endereço: JOAO SIQUEIRA Número: 109

Bairro: CENTRO Município: CONSELHEIRO PENA UF: MG CEP:35240-000

CNPJ/MF nº: 38.588.174/0001-90

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aimorés/MG Alvarenga/MG Belo Horizonte/MG Conselheiro Pena/MG Coronel Fabriciano/MG Cuparaque/MG Galiléia/MG Goiabeira/MG Governador Valadares/MG Ipatinga/MG Itanhomi/MG Itueta/MG Resplendor/MG Santa Rita do Itueto/MG São Geraldo do Baixio/MG Tarumirim /MG Timóteo/MG

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 30/09/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 20/09/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta CAMPANHA é destinada a associados pessoa física e jurídica, residentes e domiciliados em todo território nacional, bem como aos que ingressarem no quadro social da cooperativa durante o período de vigência desta campanha, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, que durante o período de 01/10/2024 às 00h00 até 20/09/2025 às 23h59, realizarem integralização de capital social junto a promotora.

Será atribuído, gratuitamente, 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados em conta capital.

#### **Observações:**

Se o participante for desligado do quadro de associados da promotora, por qualquer motivo, seja demissão, eliminação ou exclusão, previstos nos artigos 9º, 10 e 11 do Estatuto Social do Sicoob Credicope, durante o período da campanha e resgatar o seu capital social, perderá o direito de participar;

- Se houver o resgate eventual (associados com no mínimo 75 anos de idade e mínimo de 10 anos de associação) previsto no artigo 18 do Estatuto Social da promotora, o associado perderá o direito de participar;
- As integralizações não serão cumulativas, ou seja, serão computados o valor da integralização diária. Por exemplo: (a) caso seja integralizado no dia R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será disponibilizado 1 (um) número da sorte. Neste caso, o R\$ 50,00 (cinquenta reais) remanescentes serão descartados para efeito de geração de números da sorte em outro dia; (b) caso seja integralizado R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no dia, serão disponibilizados 2 (dois) números da sorte.
- Qualquer incremento no capital social oriundo de distribuição de sobras, juros ao capital, não serão contabilizados;
- Cientes digitais, desde que atendidos os requisitos deste regulamento, poderão participar da campanha.
- As integralizações oriundas do programa de pontos Coopera, também poderão participar da campanha.

Se no decorrer da Campanha forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da CAMPANHA, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e, ainda, se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta CAMPANHA.

Ao participar da CAMPANHA, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta CAMPANHA por meio do Regulamento, disponível no site oficial da CAMPANHA: [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, por prazo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da CAMPANHA que será divulgada no site da PROMOTORA.

Ao subscrever e integralizar cotas nas condições acima mencionadas, o cooperado adere automaticamente a todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento. Apenas o associado titular cadastrado na Campanha poderá solicitar a exclusão. Ela deverá ser realizada diretamente no site da campanha [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br)

Não há limite de participação por CPF ou CNPJ. No entanto, nenhum cooperado poderá integralizar mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa, conforme disposto na lei nº 5.764/71.

Os elementos sorteáveis (números da sorte) serão gerados, de forma automática, por meio de um sistema de informática que irá gerenciar a Campanha, de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste Regulamento.

A participação se dará de forma automática. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da Campanha por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

#### 7 - ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis: serão emitidos, durante toda campanha, 5.000.000 (cinco milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: serão emitidas, durante toda campanha, 50 séries, numeradas de 00 a 49. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo: 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável).

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis, para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da Central de Relacionamento (31) 2108-2306 ou, ainda, nas agências participantes.

O associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da Campanha [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br) ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes, conforme datas descritas a seguir:

**1º Sorteio (13/11/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 11/11/2024.

**2º Sorteio (14/12/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 11/12/2024.

**3º Sorteio (15/01/2025):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 13/01/2025.

**4º Sorteio (15/02/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 12/02/2025.

**5º Sorteio (15/03/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 12/03/2025.

**6º Sorteio (16/04/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 14/04/2025.

**7º Sorteio (14/05/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 12/05/2025.

**8º Sorteio (14/06/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 11/06/2025.

**9º Sorteio (16/07/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 14/07/2025.

**10º Sorteio (16/08/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 13/08/2025.

**11º Sorteio (27/09/2024):** Os números da sorte serão gerados até às 23:59 horas do dia 24/09/2025.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 06/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	1.459,50	0	49	1

DATA: 18/12/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 06/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0Km da marca Honda, modelo BIZ 125 ES, ano/modelo 2024/2025, motor 125 cilindradas flex, na cor preta	14.700,00	14.700,00	0	49	1
2	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	1.459,50	0	49	2

DATA: 20/01/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 08/01/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/01/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.919,00	0	49	1

DATA: 19/02/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 07/02/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/02/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.919,00	0	49	1

DATA: 19/03/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 07/03/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0Km da marca Honda, modelo BIZ 125 ES, ano/modelo 2024/2025, motor 125 cilindradas flex, na cor preta	14.700,00	14.700,00	0	49	1
2	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	1.459,50	0	49	2

DATA: 23/04/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 09/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/04/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.919,00	0	49	1

DATA: 19/05/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 07/05/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/05/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.919,00	0	49	1

DATA: 18/06/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 06/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0Km da marca Honda, modelo BIZ 125 ES, ano/modelo 2024/2025, motor 125 cilindradas flex, na cor preta	14.700,00	14.700,00	0	49	1
2	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	1.459,50	0	49	2

DATA: 21/07/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 09/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.919,00	0	49	1

DATA: 20/08/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 08/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	35.000 (trinta e cinco mil) Pontos no Programa Coopera	729,75	2.189,25	0	49	1

DATA: 30/09/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 20/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. João Siqueira, NÚMERO: 109 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena UF: MG CEP: 35240-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca FIAT, modelo MOBI LIKE 1.0 FLEX, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, cor sólida Preto Vulcano	65.836,98	65.836,98	0	49	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
35	132.559,23

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**1ª etapa - definição da série participante:** se dará a partir da dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo). Caso o número encontrado seja superior ao intervalo de série distribuída (00 a 49) deverá ser subtraído do valor, o número de séries desta campanha (50) até que se encontre um intervalo válido distribuído.

Exemplo:

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 56 – 50 = 06 (série válida para o sorteio)

**2ª etapa - definição dos números contemplados:** o primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados serão sempre os números válidos imediatamente superiores.

Exemplo:

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 06**

2º prêmio identificado: **32.166 da série 06**

### 1. RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “primeiro elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados serão sempre os números válidos imediatamente superiores. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes devem observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste regulamento. Serão desclassificados e excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou tentativa de fraude, tais como, mas não se limitando a: (a) participação obtida por meio de benefício ou vantagem ilícita; (b) uso de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Acao; (c) violação de quaisquer disposições deste regulamento; e (d) descumprimento de quaisquer critérios de elegibilidade definidos neste regulamento ou das exigências do Estatuto Social do Sicoob Credicope.

Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento e/ou ao Estatuto Social, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Sicoob Credicope em face do infrator nas esferas penal e civil.

Em quaisquer das hipóteses mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de ter as chances de concorrer a premiação, de modo que o prêmio que lhe caberia, caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se as regras de participação estabelecida neste regulamento.

O associado que for desligado da cooperativa no período da campanha e resgatar o seu capital social, perderá o direito.

Estão impedidos de participar desta Acao: (I) Conselheiros, Diretores e empregados da cooperativa promotora; (II) Terceirizados que prestam serviços à promotora; (III) Estagiários do Sicoob Credicope; (IV) Associados inadimplentes com a Cooperativa. O controle será realizado no momento do sorteio. Caso um número da sorte contemplado seja de uma das pessoas impedidas o mesmo será desclassificado. Neste caso, será buscado um novo número conforme as regras de aproximação descritas neste regulamento.

**Observação:** Os participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independente de ser o primeiro ou o segundo titular ou qualquer outro pertencente a mesa conta, poderá participar da campanha, visto que ele possui conta capital própria, independente da conta capital do impedido.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a CAMPANHA. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na CAMPANHA é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i)

manipulado o procedimento de participação ou a operação da CAMPANHA; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na CAMPANHA ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à CAMPANHA; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da Campanha e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os sorteios serão realizados por meio da loteria federal nos dias mencionados neste regulamento.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da Campanha [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br), a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da Campanha.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br). O prêmio “Pontuação no Programa de Pontos Coopera”, não ficará exposto em razão da sua natureza.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data de cada sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e Portaria 7.638/22 ME.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora ([www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br)) sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB CREDICOPE, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB CREDICOPE e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br)

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site [www.credicope35anos.com.br](http://www.credicope35anos.com.br), cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e Portaria 7.638/22 ME.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.





Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/09/2024 às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OKC.BZK.EAF